

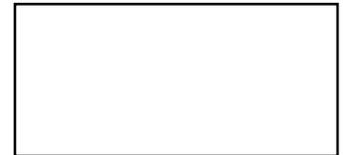


# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2185	Publicação Semanal	Quinta-feira, 13 de junho de 2013
--------	---------	--------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### DECRETOS

#### DECRETO Nº480 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março de 2013, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Direta deste Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº1.052/2012, e constantes do Edital nº077/2013-DGP/SMGP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta o Posicionamento dos Servidores na Referência Imediatamente Superior do cargo ocupado, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 480/2013 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
144304	ANDREA GELONEZI GIL	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/4/2013
153303	ANDREIA LARISSA DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/4/2013
133833	ARCELINO DE JESUS PASSOS	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Serviço B – Transitório	1	I	33	1	II	33	1/4/2013
127582	DORALICE ESTEVES RUFINO	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Serviço A – Transitório	1	I	21	1	II	21	1/4/2013
136441	ELAINE FERREIRA GALVAO	Gestor Social	GSOU01	Serviço de Sociologia	9	II	37	9	III	37	1/4/2013
128570	ISMAEL MARTINS NOGUEIRA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Serviço B – Transitório	1	I	31	1	II	31	1/4/2013
144126	JULIANA MARIA BARIZON	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/4/2013
144215	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/4/2013

#### DECRETO Nº481 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março do ano de 2013,

pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das Carreiras do Magistério, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 078/2013-DGP/SMGP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta o Posicionamento dos Servidores na Referência Imediatamente Superior do cargo ocupado, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único  
b) Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 481/2013 - ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
348520	CELISSIS EVANDRA TONASSI PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
353370	GLAUCIMARA DE ARRUDA SIMON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
353299	JOSELEN RODRIGUES REINA AMARINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
350273	JULIANA DE SOUZA BRITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
338451	KENYA ANDRESSA CAMILO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	6	11	II	6	1/4/2013
350222	LUCIANA LEITE BASTOS MONTEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
353019	MARCO AURELIO DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
351784	MARGARETH APARECIDA ALQUATI DE AQUINO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/4/2013
349682	MARIA ELAINE MARTIRE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
351857	MARINEIA APARECIDA AUGUSTO SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/4/2013
320757	ODISSEIA DE FATIMA TRUBER	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	55	11	IV	55	1/4/2013
352918	REGINALDO MARQUES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
353418	SILVIA THAYS SONODA E SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013
351725	VERUSKA DE SOUZA OLIVEIRA MARTINS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/4/2013

**DECRETO Nº 579 DE 28 DE MAIO DE 2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 730.000,00 para reforço das dotações da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP e da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral e Recursos do FUNDEB; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no art. 10, da Lei nº 11.775, de 14

de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.003	3.1.90.16	000	5.000,00
06010.04.129.0007.2.014	3.1.90.13	000	5.000,00
10010.04.122.0012.2.024	3.1.90.16	000	10.000,00
10010.04.122.0012.2.025	3.1.90.16	000	10.000,00
11010.12.365.0014.6.034	3.1.90.16	000	200.000,00
11020.12.361.0014.6.037	3.1.90.16	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>730.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0003.2.003	3.1.90.13	000	5.000,00
06010.04.129.0007.2.014	3.1.90.16	000	5.000,00
10010.04.122.0012.2.096	3.1.90.16	000	20.000,00
11010.12.361.0014.6.031	3.1.90.16	000	200.000,00
11020.12.361.0014.6.037	3.1.90.11	000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>730.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de março, abril e junho, em R\$ 20.882.403,65 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Junho	214.000,00	497.514,82	711.514,82
03010	3.1.	000	Junho	259.100,00	228.009,38	487.109,38
04010	3.1.	000	Junho	596.500,00	518.062,86	1.114.562,86
05010	3.1.	000	Junho	137.100,00	212.389,83	349.489,83
06010	3.1.	000	Junho	1.355.600,00	370.000,00	1.725.600,00
06010	3.1.	510	Junho	192.000,00	1.021.000,00	1.213.000,00
07010	3.1.	000	Junho	395.800,00	224.257,75	620.057,75
08010	3.1.	000	Abril	355.634,36	415,50	355.218,86
08010	3.1.	000	Junho	472.411,20	747.744,85	1.220.156,05
09010	3.1.	000	Abril	1.139.160,96	311,92	1.139.472,88
09010	3.1.	000	Junho	1.581.600,00	2.778.808,66	4.360.408,66
10010	3.1.	000	Junho	3.200.000,00	2.639.338,43	5.839.338,43
11010	3.1.	104	Março	7.447.663,29	20,00	7.447.683,29
11010	3.1.	104	Junho	6.627.000,00	1.922.634,10	8.549.634,10
11020	3.1.	101	Abril	5.111.568,11	553,38	5.112.121,49
11020	3.1.	101	Junho	5.190.000,00	4.969.968,23	10.159.968,23
12010	3.1.	000	Junho	500.000,00	851.552,99	1.351.552,99
13010	3.1.	000	Junho	415.000,00	237.398,57	652.398,57
14010	3.1.	000	Abril	397.335,07	578.628,58	975.963,65
14010	3.1.	000	Junho	988.000,00	442.880,46	1.430.880,46
15010	3.1.	000	Junho	162.000,00	22.540,14	184.540,14
16010	3.1.	000	Junho	157.000,00	267.066,89	424.066,89
18010	3.1.	000	Abril	397.792,99	59.529,99	457.322,98
18010	3.1.	000	Junho	845.430,09	2.125.778,32	2.971.208,41
19010	3.1.	000	Abril	9.435,96	311,93	9.747,89
19010	3.1.	000	Junho	31.000,00	165.686,07	196.686,07
<b>Total</b>				<b>38.178.132,03</b>	<b>20.882.403,65</b>	<b>59.060.535,68</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de fevereiro, abril, maio, agosto e novembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Abril	382.067,48	191.033,74	191.033,74
02010	3.1.	000	Maio	491.359,84	306.481,08	184.878,76
03010	3.1.	000	Maio	482.700,03	228.009,38	254.690,65
04010	3.1.	000	Maio	1.043.627,32	518.062,86	525.564,46
05010	3.1.	000	Maio	319.338,68	212.389,83	106.948,85
06010	3.1.	000	Maio	1.632.015,55	370.000,00	1.262.015,55
06010	3.1.	510	Maio	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00
07010	3.1.	000	Fevereiro	590.584,59	149,98	590.434,61
07010	3.1.	000	Maio	618.647,15	124.107,77	494.539,38
07010	3.1.	000	Agosto	500.400,00	100.000,00	400.400,00
08010	3.1.	000	Maio	1.132.604,68	748.160,35	384.444,33
09010	3.1.	000	Fevereiro	1.340.072,32	155,67	1.339.916,65
09010	3.1.	000	Maio	4.045.050,56	2.778.964,91	1.266.085,65
10010	3.1	000	Maio	5.942.497,77	2.639.338,43	3.303.159,34
11010	3.1.	104	Abril	7.761.128,49	553,38	7.760.575,11
11010	3.1.	104	Maio	8.209.404,59	422.100,72	7.787.303,87
11010	3.1.	104	Novembro	8.886.000,00	1.500.000,00	7.386.000,00
11020	3.1.	101	Fevereiro	4.658.725,16	146,43	4.658.578,73
11020	3.1.	101	Maio	10.117.180,45	4.970.375,18	5.146.805,27
12010	3.1.	000	Abril	717.233,06	294.917,16	422.315,90
12010	3.1.	000	Maio	1.005.315,90	556.635,83	448.680,07
13010	3.1.	000	Maio	649.045,01	237.398,57	411.646,44
14010	3.1.	000	Maio	1.965.963,65	1.021.509,04	944.454,61
15010	3.1.	000	Maio	180.620,06	22.540,14	158.079,92
16010	3.1.	000	Maio	364.134,38	267.066,89	97.067,49
18010	3.1.	000	Maio	2.670.195,29	2.185.308,31	484.886,98
19010	3.1.	000	Maio	178.926,47	165.998,00	12.928,47
<b>Total</b>				<b>66.905.838,48</b>	<b>20.882.403,65</b>	<b>46.023.434,83</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 580 DE 28 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		<b>Em R\$</b>
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 504	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	4.4.	504	Junho	67.000,00	500.000,00	567.000,00
<b>Total</b>				<b>67.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>567.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 591 DE 29 DE MAIO DE 2013

**SÚMULA:** Cria e inclui na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 334 - Convênio nº 2076/2003 - MS - U.B.S. - Patrimônio Regina; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 334 - Convênio nº 2076/2003 - MS - U.B.S. - Patrimônio Regina, no Elemento de Despesas 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.726,67 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 334 - Convênio nº 2076/2003 - MS - U.B.S. - Patrimônio Regina, referente a recursos oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	3.726,67
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	3.726,67
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.03.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	
1325.06.03.02.00		Fundo de Aplicações em Cotas - Renda Variável de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde / Outros Convênios	
1325.06.03.02.08	334	Rendimentos - Convênio nº 2076/2003 - MS / SUS - UBS Patrimônio Regina	3.726,67
<b>TOTAL</b>			<b>3.726,67</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 334 - Convênio nº 2076/2003 - MS - U.B.S. - Patrimônio Regina.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal  
 Agência: 2731  
 Conta Corrente nº 221-5

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.726,67 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação da Fonte de Recursos, a seguir especificada:

21010.28.846.0000.0.020 - Indenizações e Restituições

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00 - Transferências à União		<b>Em R\$</b>
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 334	3.726,67
<b>TOTAL</b>		<b>3.726,67</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.726,67 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 3.726,67 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	334	Junho	0,00	3.726,67	3.726,67
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.726,67</b>	<b>3.726,67</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de maio de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 594 DE 31 DE MAIO DE 2013

**SÚMULA:** Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 743 - Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI / Jornada e 867 - Co-financiamento do Piso Variável de Média Complexidade / MDS - PETI / Jornada, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 179.377,30 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 743

- Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI / Jornada e 867 - Co-financiamento do Piso Variável de Média Complexidade / MDS - PETI / Jornada, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 179.377,30 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 743	462,24
	Fonte 787	18.194,49
	Fonte 867	160.720,57
<b>TOTAL</b>		<b>179.377,30</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 179.377,30 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de junho em R\$ 179.377,30 (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030	3.3.	743	Junho	0,00	462,24	462,24
14030	3.3.	787	Junho	0,00	18.194,49	18.194,49
14030	3.3.	867	Junho	6.000,00	160.720,57	166.720,57
<b>Total</b>				<b>6.000,00</b>	<b>179.377,30</b>	185.377,30

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 595 de 31 de maio de 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144282-Cassiano Germanovix de Oliveira
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- d) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- e) Lotação: 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
09-Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
0930-Diretoria de Viação - SMOP  
001-Gerência de Iluminação Pública - SMOP
- f) Vaga ADP.: 000188
- g) Documento: Req. 49690/2013
- h) Data Vigência: 01/06/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff- Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 596 de 31 de maio de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 150983-Rafael Bianchi Silva
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Promotor de Saúde Pública-A
- d) Função: -PSPAPSI-Serviço de Psicologia
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
14-Secretaria Municipal de Assistência Social  
1460-Diretoria de Proteção Social Básica - SMAS  
003-Ger. Gestão CRAS - Centro REFER. Assist. Social
- f) Vaga ADP.: 000024
- g) Documento: Req. nº 46821/2013
- h) Data Vigência: 21/05/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 597 de 31 de maio de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 149004-Nilza Keiko Morita
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Agente de Gestão Pública-C
- d) Função: AGPC01-Serviço C1
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
14-Secretaria Municipal de Assistência Social  
1430-Diretoria de Proteção Social Especial - SMAS  
002-Gerência de Serviço de Média Complexidade - SMAS
- f) Vaga ADP.: 000007
- g) Documento: Req. nº 49544/13
- h) Data Vigência: 28/05/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff- Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 598 de 31 de maio de 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144070-Bruno Henrique de Moraes
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- d) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
14-Secretaria Municipal de Assistência Social  
1460-Diretoria de Proteção Social Básica - SMAS  
003-Ger. Gestão CRAS - Centro REFER. Assist. Social
- f) Vaga ADP.: 000166
- g) Documento: Req. nº 50698/2013
- h) Data Vigência: 31/05/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 599 de 31 de maio de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 137944-Guaraci Alves de Oliveira
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-Y
- d) Função: TGPY06-Assistência Técnica de Obras
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
09-Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação  
0950-Diretoria de Loteamentos - SMOP  
002-Gerência de Topografia - SMOP
- f) Vaga ADP.: 000017
- g) Documento: Req. nº 50655/2013
- h) Data Vigência: 03/06/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 600 de 31 de maio de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

---

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 349585 - Tatiane Maria Conceição Pereira Costa Alberto
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Professor - A
- d) Função: PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
11 - Secretaria Municipal de Educação  
1130 - Diretoria de Ensino - SME  
006 - Gerência de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- f) Vaga ADP.: 002050
- g) Documento: Req. nº 50681/2013
- h) Data Vigência: 31/05/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 616 de 04 de junho de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 140147 - Jane Cristina Franco de Lima Peralta
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Gestor Social - U
- d) Função: GSOU03 - Serviço Social
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
15 - Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres  
1520 - Diretoria de Combate a Violência C/Mulher - SMPM  
001 - Gerência de Apoio à Mulher - SMPM
- f) Vaga ADP.: 000029
- g) Documento: Req. nº 51287/2013
- h) Data Vigência: 29/05/2013
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

**DECRETO Nº. 617 de 04 de junho de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 137421 - Sidnei Brulino Pedro
  - b) Vaga:
-

- c) Cargo/Classe: Agente de Gestão Pública-A
- d) Função: -AGPA03- Serviço A3
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
10-Secretaria Municipal de Gestão Pública  
1030-Diretoria de Gestão de Bens Municipais  
002-Gerência de Manutenção da Frota Municipal
- f) Vaga ADP.: 000004
- g) Documento:Req. nº 51045/2013
- h) Data Vigência:10/06/2013
- i) Vacância:Sim
- j) Motivo:A Pedido
- k) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

### **DECRETO Nº. 619 de 04 de junho de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ** por meio de atribuições legais.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 145840-Deividly André Vieira Leal
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Guarda Municipal-U
- d) Função: GCMU01-Serviço da Guarda Civil Municipal
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina  
17-Secretaria Municipal de Defesa Social  
1710-Gabinete do Secretário - SMDS  
001-Gabinete do Secretário - SMDS
- f) Vaga ADP.: 000056
- g) Documento:Req. nº 51431/2013
- h) Data Vigência:03/06/2013
- i) Vacância:Sim
- j) Motivo:A Pedido
- k) Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de junho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

---

### **DECRETO Nº. 634, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Alessandro Safrade - matrícula nº 22.723-4, para, a partir de 11 de junho de 2013, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-01", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2013, Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

---

**EDITAL****EDITAL Nº 19/2013 - SMF - NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL**

Conforme disposto no art. 14, § único da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional n.º 94, de 29/11/2011 e art. 9.º, IV e § 1º, IV do Decreto n.º 1.154 de 25/11/2011 do Município de Londrina, NOTIFICAMOS as pessoas jurídicas abaixo relacionadas para, no prazo de até trinta dias, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem impugnação relativa ao Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional para o ano calendário de 2013.

N.º	TERMO	CNPJ:	CONTRIBUINTES:
1	183014	05.305.994/0001-78	A . A DA SILVA -ARMARINHOS - ME
2	183627	85.506.350/0002-68	A C BRAZ & CIA LTDA - ME
3	183467	14.292.412/0001-57	A P M DOS REIS CARVALHO CALCADOS - ME
4	183377	12.056.977/0001-00	A. C. CORDEIRO GAS - ME
5	183250	10.193.794/0002-91	A. G. MACHADO - DSITRIBUIDOR DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME
6	183164	08.661.039/0001-61	A. OLIVEIRA DA SILVA - CONFECÇÕES - ME
7	182922	02.708.368/0001-34	A. SIQUEIRA & MARQUES LTDA - ME
8	183480	14.536.599/0001-97	A.A. DE JESUS COMERCIO DE ROUPAS - ME
9	183140	08.284.365/0001-05	A.F.DE SOUZA SAPATOS E CONFECÇÕES - ME
10	183255	10.291.676/0001-35	A.G. GOUVEA & CIA LTDA - ME
11	183538	16.941.385/0001-21	A.K. LUPPI BALAN - COMERCIO E SERVICOS - ME
12	183237	09.455.091/0001-24	A.R. COGO - CONFECÇÕES - ME
13	183158	08.575.311/0001-90	ABRAAO PEDRO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
14	183123	08.065.048/0001-90	ACTUAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME
15	183344	11.572.279/0001-02	AD NOTAM DO BRASIL - AUDIO E VIDEO LTDA - ME
16	183355	11.684.528/0001-43	ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
17	183284	10.624.113/0001-11	ADEMIR AUGUSTO BUENO - ME
18	183127	08.070.878/0001-05	ADEMIR LUIS - TRANSPORTES - ME
19	183189	09.007.506/0001-05	ADRIANO BARBOSA - ME
20	182881	00.873.979/0001-02	AGENCIA NATUREZA TUR, TURISMO, EDUCACAO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
21	183569	78.547.791/0002-42	AGROPECUARIA SAN PABLO LTDA - EPP
22	182867	00.078.607/0001-94	ALARM-ALLTECH AUTOMACAO COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA - ME
23	183280	10.530.854/0001-33	ALBERTO BORGES DA SILVA & CIA LTDA - ME
24	183546	16.902.257/0001-79	ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO - CONFECÇÕES - ME
25	182944	03.331.594/0001-01	ALEX WILLIAN DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
26	183481	14.350.735/0001-50	ALEXANDRE CARDOSO - FOLHEADOS - ME
27	183619	82.565.052/0001-70	AMADEU PEDRO CASTILHO SALGADOS - ME
28	183159	08.532.197/0001-11	ANDRE LUIZ MARQUES JOVANOVIH - SONORIZACAO - ME
29	183308	10.977.308/0001-45	APARECIDO REGINALDO DE LIMA - TRANSPORTES - ME
30	183264	10.408.328/0001-03	ARSOLI TERCELIMPE SERVICOS LTDA - ME
31	183052	06.947.886/0001-61	ASETRA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME
32	183586	80.620.487/0017-01	ASSESSORIA CENTRAL DE COBRANCAS LTDA. - ME
33	183434	13.352.890/0001-42	ASSIS & ZACCARELLI LTDA - ME
34	183254	09.911.950/0001-42	AUTO MECANICA DICAR LTDA - ME
35	183561	77.988.921/0001-39	AUTO PECAS CAVALCANTI LTDA
36	183503	15.629.880/0001-37	B. LUZIA & M. DA SILVA LTDA - ME
37	183550	75.082.511/0001-07	BAZAR TEDDY LTDA - ME
38	183338	11.449.958/0001-80	BELAS CAIXAS EMBALAGENS LTDA. - ME
39	183309	10.988.688/0001-13	BERMAQ COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRAIS LTA - ME
40	183183	08.943.109/0002-55	BICUDO & SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
41	183182	08.943.109/0001-74	BICUDO & SILVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
42	182993	04.966.687/0001-75	BRUMAD COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
43	183409	13.038.188/0001-09	C A LOURENCO - LAVA RAPIDO
44	183228	09.462.645/0001-10	C. A. DA SILVA & A. P. DA SILVA LTDA - ME
45	183413	12.996.612/0001-65	C. BEGNOZZI FILHO COMBUSTIVEIS - EPP
46	183283	10.479.344/0001-89	C. FABIANE CARDOSO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
47	183224	09.401.077/0001-48	C. SANTOS DA SILVA & CIA LTDA - ME
48	183438	13.346.858/0001-54	C.F. PRODUÇÕES E EVENTOS S/S LTDA - ME
49	183491	14.625.188/0002-59	C.M. CELULARES LONDRINA LTDA - ME

continua...

50	183545	72.430.580/0001-68	CALDARELLI & SILVA LTDA
51	183516	14.797.944/0001-46	CAMILA CASACE CARNEIRO LONDRINA - ME
52	183214	09.217.440/0001-70	CARAMELO CAFE LTDA - ME
53	183248	09.719.885/0001-58	CARLA FABIANE CARDOSO DE SOUZA - ME
54	183620	85.076.792/0001-30	CARLOS ROBERTO MORAIS MESQUITA - ME
55	183622	84.823.285/0001-50	CARLOS ROBERTO ROSPA DA FONTOURA - ME
56	183403	12.460.096/0001-50	CASSULA & CASSULA LTDA. - ME
57	183093	07.377.315/0001-00	CELIA REGINA DO PRADO LIMA - ME
58	183074	07.233.736/0001-59	CELSO FRANCISCO DA COSTA - ME
59	183208	09.236.179/0001-55	CENARIO ORGANIZACAO DE FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - ME
60	182971	04.396.378/0002-98	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMPANHIA DO SABER LTDA - ME
61	183085	07.474.085/0001-99	CETRON CAR AUTOMOTIVA LTDA - ME
62	182939	03.313.896/0001-57	CGM PLOTAGENS LTDA - ME
63	183172	08.641.289/0001-30	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA - MERCEARIA - ME
64	183292	10.540.833/0001-07	CMR SORVETES LTDA - ME
65	182955	03.704.821/0001-05	COMERCIAL FRUTA BELA LTDA - ME
66	183290	10.651.767/0001-34	COMERCIAL MAX DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - ME
67	183230	09.501.595/0001-33	COMERCIAL T&M LTDA - ME
68	182886	00.436.407/0001-66	COMERCIO DE CAFE PRODUTOR LTDA - ME
69	182946	03.348.078/0001-90	COMERCIO DE FLORES J 3 M LTDA - ME
70	183333	11.394.263/0001-49	COMP NORTH INFORMATICA LTDA - ME
71	183606	82.026.485/0001-57	COSMIC COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
72	183447	13.768.979/0001-94	CRISTIANE I ROSSETTO - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EPP
73	183258	10.287.958/0001-69	CRISWILLY MODAS LTDA - ME
74	183201	09.123.394/0001-40	D B P YAMASHITA & CIA LTDA - ME
75	183336	11.279.637/0001-85	D CELLOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
76	182930	03.066.844/0001-23	D. Y . A . DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
77	183354	11.487.935/0001-60	D. ZANELLA - RESTAURANTE - ME
78	182981	04.634.683/0001-90	DEISE LUCI MARIA FERREIRA NEVES & CIA LTDA - ME
79	183169	08.745.316/0003-86	DENIRSE VALENTINA DA SILVA LUZ - ME
80	182990	04.972.563/0001-00	DESACATO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
81	183564	76.992.676/0001-70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FEMAN LTDA - ME
82	182917	02.775.949/0002-70	DISTRIBUIDORA DE CARVAO SAO ROQUE LTDA - ME
83	182966	04.170.525/0001-26	DISTRIBUIDORA LIVRO ABERTO LTDA - ME
84	183311	10.911.160/0001-46	DOCE INFANCIA MODA INFANTIL LTDA - ME
85	182959	03.969.229/0004-70	DUBAI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
86	183527	16.720.654/0001-20	E. M. MACIEL RIBEIRO - LANCHONETE - ME
87	183302	10.852.277/0001-04	E. P. LIMA - COMERCIO DE TINTAS - ME
88	183557	77.688.240/0001-55	E. VICENTE JUNIOR & CIA LTDA - ME
89	183161	08.516.212/0001-38	E.B.S.FERREIRA COSMETICOS - ME
90	183007	05.498.192/0001-21	ECOMERCE B2B S/S LTDA - ME
91	183132	08.156.257/0001-49	EDEGAR MANOEL DOS SANTOS - ME
92	182885	00.620.511/0001-06	EDIVALDO ANTONIO ROCHA - ME
93	183581	79.822.706/0001-99	EDSON COSTA DE OLIVEIRA - ME
94	183110	07.680.055/0004-81	EGN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP
95	183360	11.692.572/0014-10	ELETRO POPULAR LTDA
96	183051	06.715.607/0001-34	EMPLAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
97	183380	12.001.417/0001-58	EMPREITEIRA DE OBRAS HENRI LTDA - ME
98	183497	14.605.185/0001-72	EQUILON - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
99	183047	06.163.407/0001-16	ESPACO VIRTUAL INFORMATICA GROUPS E NETWORKS DO BRASIL LTDA - ME
100	183519	16.529.446/0001-48	ESTRUTURAS METALICAS ROCHA LTDA - ME
101	183525	16.867.675/0001-72	F A M BARBOSA EIRELI - ME
102	183139	08.332.784/0001-67	F. A. N. LIMA & CIA LTDA - ME
103	183253	09.721.284/0001-80	F. SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
104	183194	09.167.759/0001-38	F.L.SAMPAIO & CIA LTDA - ME
105	183021	05.692.609/0001-92	FABIANO P CARVALHO
106	183353	11.482.576/0001-59	FABIO ESTEVES DE OLIVEIRA - ME
107	183128	08.190.309/0001-01	FATIMA A. DI LUCIO - LANCHONETE - ME
108	183629	86.829.892/0001-53	FAVARO & BOGO LTDA

109	183346	11.515.980/0001-81	FELIPE THIAGO CORREA PALIZER - ME
110	182956	03.517.692/0001-38	FELIPE ZACCARELLI BARNABE ALIMENTOS - ME
111	183015	05.333.175/0001-34	FLORICULTURA GALERIA FLORAL LTDA - ME
112	183028	05.654.748/0001-21	FORT-LIMP - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
113	183571	78.617.222/0001-45	FPNF COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI - EPP
114	183572	78.617.222/0003-07	FPNF COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI - EPP
115	183246	09.599.932/0001-77	FRANCIELI PEREIRA GURGEL - ME
116	183227	09.451.809/0001-04	FWAL INFORMATICA LTDA - ME
117	183439	13.423.502/0001-77	G. W. MOVEIS LTDA - ME
118	183199	09.045.309/0001-72	GEDIONIL RIBEIRO DE CASTRO MOLAS LTDA - ME
119	183024	05.858.598/0001-78	GEOVANE AGUIAR NOVAIS PRESENTES - ME
120	183004	05.087.025/0001-98	GGG - INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOPEIRAS LTDA - ME
121	183268	10.315.989/0001-86	GIGIO ATACADO E VAREJO LTDA - ME
122	4227	00.422.771/0001-77	GION - TECNOLOGIA DE INFORMACOES LTDA - ME
123	183267	10.352.089/0001-09	GISELLE M. M. FERMINIANO & CIA LTDA - ME
124	183252	10.216.525/0001-12	GLEISON NASCIMENTO ALVES DE MATTOS - ME
125	183174	08.799.191/0001-05	GOMES E VIEIRA SACOLAO LTDA - ME
126	183575	79.761.557/0001-03	HATA & CIA LTDA - ME
127	183133	08.263.903/0001-77	HELENA TEREZINHA SOARES FERREIRA - ME
128	183324	11.148.297/0001-53	HOTEL LONDON LTDA - ME
129	183216	09.435.687/0001-62	I. FIDELIS HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME
130	183577	79.765.111/0001-49	INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA ALIMENTOS EBENEZER LTDA - ME
131	183006	05.503.234/0001-75	ITOCONTEC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
132	17861	01.786.121/0001-73	J A SALVADOR ME
133	183394	12.608.571/0001-92	J C BARROS - RESTAURANTE - ME
134	183551	76.198.647/0001-31	J COSTA PEREIRA E CIA LTDA - ME
135	183369	12.062.609/0001-74	J OLIVEIRA - CELULAR - ME
136	183162	08.712.995/0001-25	J.F.R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
137	182931	03.027.939/0001-38	JANE PERDIGAO - ME
138	183226	09.439.844/0001-08	JESSYKA ALVES DE LIMA - ME
139	183046	06.241.476/0001-09	JFBF TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME
140	182891	01.684.558/0001-04	JONATAS CESAR DIAS - ME
141	183276	10.496.267/0001-75	JOSE SEBASTIAO PRAXEDES - ME
142	183082	07.353.889/0001-30	K & R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM ACRILICO LTDA - ME
143	183241	09.675.254/0001-84	KALYCIA MODA LTDA - ME
144	183079	07.332.821/0001-74	KODALI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
145	183178	08.843.090/0001-94	KURCHAT & REFUNDINI LTDA. - ME
146	182919	02.760.831/0018-35	L.C.R. COBRANCA LTDA
147	182918	02.760.831/0017-54	L.C.R. COBRANCA LTDA
148	183232	09.561.421/0001-66	L.P. MOSAICO - ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA - ME
149	183270	10.414.199/0002-39	L.U.S COMERCIAL LTDA - ME
150	183269	10.414.199/0001-58	L.U.S COMERCIAL LTDA - ME
151	183156	08.474.812/0001-80	LANCHONETE TRIGO DE OURO LTDA. - ME
152	183141	08.297.877/0001-06	LIANE MAZOTTO DOS SANTOS - ME
153	183037	06.106.563/0001-45	LILIAN FLORIANO DOS SANTOS SOARES - ME
154	183327	11.177.957/0001-24	LIMITE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
155	182965	04.079.128/0001-43	LIVRARIA LIRIO DA PAZ LTDA
156	183266	10.339.134/0001-95	LUCIANO & OLIVEIRA LTDA - ME
157	183167	08.700.827/0001-10	LUCINEIA HENRIQUE BARBOSA - ME
158	183223	09.331.442/0002-76	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - MOTOCICLETAS - ME
159	183222	09.331.442/0001-95	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - MOTOCICLETAS - ME
160	183604	80.804.297/0001-87	LUIZ ALEXANDRE REZENDE - ME
161	182975	04.506.418/0001-26	LUPA-COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
162	183383	12.231.095/0001-33	LUXURY'S GIRLS - CONFECOES LTDA. - ME
163	183177	08.869.747/0001-92	LUZIA MOLINA VALERIO - ME
164	183330	11.158.716/0001-38	LYNXBRASIL S/S LTDA - ME
165	183492	14.687.547/0001-11	M A G DA CRUZ - PIZZARIA - ME
166	183318	10.951.605/0001-11	M C FURTADO TRANSPORTE - ME
167	183544	73.520.686/0001-15	M CALDARELLI & M SILVA LTDA

168	183092	07.388.008/0001-16	M E CRACCO TELHAS - ME
169	183362	11.733.313/0001-75	M INFORMATICA LTDA - ME
170	183328	11.092.877/0001-76	M. & C. TIJOLOS ECOLOGICOS LTDA - ME
171	183059	06.699.274/0001-05	M. A. DE ARAUJO - TERRAPLENAGEM, REFRIGERACAO E LAVA RAPIDO - ME
172	182889	00.555.993/0001-68	M. C. BARRA ROSA & CIA LTDA - ME
173	183196	09.110.240/0001-13	M. L. MANOEL POLY - ACOUGUE - ME
174	183477	14.359.394/0001-83	M.A DE SOUZA - COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA - ME
175	50712	05.071.235/0001-98	M.A.O.NICOLAU & CIA. LTDA - ME
176	183098	07.506.547/0001-02	M.A.R.L. ARANTES & CIA LTDA - ME
177	183476	14.506.338/0001-24	M.E FURLAN-PROMOCOES DE VENDAS S/S LTDA - ME
178	183436	13.364.162/0001-50	M.E. SEREZUELA - COMERCIO DE ELETRONICOS - ME
179	183209	09.299.290/0001-90	M.M. SILVA & SILVA LTDA. - ME
180	183001	05.126.616/0001-27	M.V. SARANZ & CIA LTDA - ME
181	183411	12.772.087/0001-02	MAGIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
182	183278	10.436.427/0001-90	MAICON FERREIRA - ME
183	182909	01.904.835/0001-39	MALUFA CONVENIENCIA LTDA - ME
184	183124	07.984.991/0001-33	MANHU PAO DE QUEIJO - COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - ME
185	183010	05.210.209/0001-01	MANOEL PERDIGAO - ME
186	183440	13.436.632/0001-44	MARCIO R A GALHARDE - ME
187	182954	03.554.834/0001-37	MARIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA - CONFECÇÕES - ME
188	183131	08.117.417/0001-40	MARIA PATRICIA PINHA - PRESENTES - ME
189	183357	11.936.667/0002-06	MARIA R. DA CUNHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
190	183356	11.936.667/0001-17	MARIA R. DA CUNHA - ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
191	183193	09.017.125/0001-07	MARIE MAURICE KAMILOS HAKME - CONFECÇÕES - ME
192	183611	82.031.394/0001-00	MARIO RODRIGUES DE SA REFEICOES
193	183493	14.616.937/0001-09	MARISTELA GOETTEL DO NASCIMENTO PRODUTOS VETERINARIOS - ME
194	183566	78.389.707/0001-29	MARTA MARTINS DOS SANTOS - ME
195	183063	07.150.786/0001-72	MARTINS SERVICOS DE GUINCHO LTDA. - ME
196	183187	08.970.151/0001-84	MAURO DA SILVA- IND. E COM. DE CONFECÇÕES - ME
197	183034	05.880.783/0001-69	MAURO LUIS DIAS PRESENTES - ME
198	183384	12.119.829/0001-97	MAYARA SOUZA SANTOS - VESTUARIO - ME
199	182978	04.582.925/0001-49	MENDES & MARANHA LTDA. - ME
200	183640	97.486.781/0002-99	MESOESTETIC DO BRASIL IMP. E EXP. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
201	183198	09.103.430/0001-03	MICHAEL P. JESUS - MOVEIS - ME
202	182874	00.202.589/0002-91	MOACIR ALVES ARTIGOS ESPORTIVOS - ME
203	183032	06.136.407/0001-27	MOACIR GOMES JUNIOR - ME
204	183609	82.203.555/0001-03	MOCATO & OLIVEIRA LTDA - ME
205	183418	12.669.819/0001-25	MODA LINDA CONFECÇÕES LTDA - ME
206	183587	80.184.278/0001-03	MOISES DE OLIVEIRA SILVA - ME
207	182883	00.550.292/0001-36	MOTO CENTER LTDA - ME
208	182915	02.350.715/0003-61	MOTO TAXI LINDOIA S/S LTDA - ME
209	182914	02.350.715/0002-80	MOTO TAXI LINDOIA S/S LTDA - ME
210	183559	76.933.910/0001-99	MOVELON INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
211	183335	11.452.077/0001-19	NADYNE GAS - COMERCIO DE GAS LTDA - ME
212	183062	07.125.098/0001-52	NAGAO INFORMATICA LTDA - ME
213	183420	12.983.119/0001-00	NAYARA ASSIS AUGUSTO - ME
214	182973	04.340.882/0001-95	NET PONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
215	183631	95.416.848/0001-02	NEWTON ROBERTO DA FONSECA - ME
216	183351	11.686.148/0001-48	NEXXT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
217	183618	85.000.230/0001-03	NIVALDO CALABREZI - ME
218	182934	02.949.558/0001-43	OAS SISTEMAS DE INFORMACOES S/S LTDA - ME
219	183423	13.301.094/0001-80	OBARA & TATSUGAWA LTDA - ME
220	183426	13.153.858/0001-38	OLIVEIRA & BONACCI LTDA. - ME
221	183263	10.322.011/0001-41	OPERA PREMIUM - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME
222	183635	95.440.202/0001-60	ORTEGA & ORTEGA LTDA - ME
223	182933	03.110.960/0001-00	OSNILDA MARIA DE SOUZA SANTIAGO - ME
224	183242	09.595.017/0001-03	OSVALDO ANTONIO DE MACEDO - PISCINAS - ME
225	183349	11.510.014/0001-71	P A C ACQUAROLE - RESTAURANTE - ME
226	182943	03.343.059/0006-85	P H P P LUNA VIGGIANI & CIA LTDA - EPP

227	183402	12.550.076/0001-70	P. T. DE CARVALHO & RODRIGUES LTDA - ME
228	183122	08.013.600/0001-04	P.C. PEREIRA - IMUNIZACOES. - ME
229	182936	02.997.966/0001-70	PALLOTTI & IUMARU LTDA. - ME
230	183023	05.767.288/0001-48	PAO DA VILA - PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME
231	183086	07.477.137/0001-80	PAPEIS DE OURO IMP. E EXP. DE PAPEIS LTDA - ME
232	183361	11.911.647/0001-91	PASTEL DO CHEF FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
233	183537	68.796.010/0001-19	PAULO HELENO DOS SANTOS - ME
234	183450	13.622.839/0001-03	PAULO SERGIO MOTA - PINTURAS - ME
235	183096	07.633.269/0001-54	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - ME
236	182970	04.526.355/0001-70	PEDRO LINO - RECICLAGENS - ME
237	182879	00.352.359/0001-28	PERALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
238	183306	10.741.983/0001-70	PIRES & TANITA LTDA - ME
239	183000	04.996.395/0001-85	PIZZA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
240	183584	79.069.100/0003-96	PIZZAIA & CARVALHO LTDA - ME
241	183583	79.069.100/0002-05	PIZZAIA & CARVALHO LTDA - ME
242	183416	12.934.609/0001-17	PKS - PORTATIL INFORMATICA LTDA. - ME
243	183534	16.597.161/0001-44	POLANSKI & OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA - EPP
244	183036	05.884.737/0001-38	PONTOCON PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME
245	183229	09.494.206/0001-90	PRADO & COSTA LTDA. - ME
246	183048	06.150.534/0001-80	PRIMON & ZANON PRIMON LTDA - ME
247	183184	08.936.397/0001-30	PRO - THERME MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA. - ME
248	822186	82.218.694/0001-00	PROMOTORA SAO JUDAS TADEU DE LONDRINA LTDA
249	183180	08.948.377/0001-89	PROQUIMI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
250	182940	03.228.542/0001-04	QUEIROZ & SOUZA COMERCIO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME
251	182951	03.520.679/0001-38	R BERTOLA & CIA LTDA - ME
252	182875	00.120.237/0003-78	R L C PADARIA LTDA - ME
253	183081	07.356.882/0001-71	R. S. MEDEIROS & CIA LTDA - ME
254	182880	00.506.662/0001-38	R.A.S. EMBALAGENS LTDA - ME
255	182967	04.179.093/0001-14	R.CAVALINI & DE PAULA LTDA - ME
256	183095	07.432.265/0001-08	R.M. VEICULOS LTDA - ME
257	183041	06.231.326/0001-06	RAC SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA - EPP
258	183294	10.742.126/0001-95	RAFAEL & SANTOS LTDA. - ME
259	183026	05.820.411/0001-47	REALIZA COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
260	182868	00.074.090/0001-65	RECICLAVEIS TIETE LTDA - ME
261	183350	11.643.948/0001-81	REFORMAS CONSTRUCOES S/S LTDA - ME
262	183316	10.950.804/0001-05	RESTAURANTE SEMI NATURALISTA NUTRIVIDA LTDA - ME
263	182950	03.490.110/0002-58	REVISTARIA ODISSEIA LTDA - ME
264	182987	04.667.477/0001-86	RICARDO CRISTIANO -TRANSPORTES - ME
265	183053	06.537.485/0001-33	RITA DE CASSIA DOMINGOS DA SILVA - ME
266	183379	12.011.226/0001-77	ROBSON GEOVANI SANCHEZ RUFATO DA SILVA - ME
267	183464	14.259.678/0001-06	ROCHA NETO & XAVIER LTDA - ME
268	183512	15.520.714/0001-06	ROGERS V CARDOSO PANIFICADORA - EPP
269	182882	00.590.692/0001-75	ROLDPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PLASTICOS LTDA - ME
270	183634	88.227.152/0022-05	ROMA-SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
271	183058	06.289.001/0001-84	ROMUALDO ALMEIDA & CIA LTDA - ME
272	183288	10.557.039/0001-68	ROSANGELA FERNANDES COSTA & CIA LTDA - ME
273	183179	08.936.392/0001-07	ROSANGELA TOBIAS RODRIGUES - ME
274	183313	10.911.181/0001-61	ROSINEIA DUTRA DA SILVA - ME
275	183025	05.797.450/0001-70	RS - KARPPEDIN COM. E REPRESENTACAO DE CALCADOS E ARTEF. DE COURO LTDA - ME
276	182888	00.553.026/0001-67	RUBIMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
277	183457	13.616.432/0001-73	S C DA SILVA LIMA - INFORMATICA - EPP
278	183341	11.333.893/0001-03	S. A. BARBOSA - PIZZARIA - ME
279	183091	07.400.816/0002-32	S.OMODEI E AMBROSIO LTDA - ME
280	182899	01.246.585/0001-97	SAKAGUTE & OMOTO ASSESSORIA S/S LTDA - ME
281	183108	07.584.738/0001-92	SANTOS & OLIVEIRA PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA - ME
282	183602	80.821.093/0002-35	SANTOS COMERCIO DE FLORES LTDA - ME
283	183570	78.308.632/0007-08	SANTOS EXPORT CORRETAGEM DE MERCADORIA S/C LTDA
284	183080	07.183.557/0001-54	SANTOS JUNIOR - COMERCIO E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA - ME
285	183102	07.571.240/0001-95	SARA CAMPOS - ARTIGOS DE ARMARINHOS E PRESENTES - ME

286	183068	06.999.153/0001-70	SATELITE WAY EMPREENDIMENTOS E SERVICOS S/S LTDA - ME
287	183574	79.152.591/0002-53	SCHOFFEN E CIA LTDA - EPP
288	183407	12.799.418/0001-90	SDG PUBLICIDADE VIRTUAL LTDA - ME
289	183614	81.747.685/0001-36	SEBASTIAO SILVA DE ASSIS - ME
290	183466	14.006.243/0001-41	SENE & COSTA LTDA - ME
291	183345	11.571.813/0001-58	SERRALHERIA DESTAC LTDA - ME
292	182941	03.328.412/0001-43	SG INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME
293	182894	01.529.840/0001-09	SILOS FERRAZ & CIA LTDA - ME
294	183066	07.009.268/0001-33	SILVA ARAUJO & CAMARGO LTDA - ME
295	183119	08.057.369/0001-42	SILVA MOURA E VALENTE LTDA - ME
296	183271	10.324.781/0001-23	SILVANA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO - ME
297	183310	10.937.433/0001-21	SILVIA EMILIO DE SOUZA - ME
298	183033	05.982.256/0001-65	SIRLENE DOS SANTOS - LANCHONETE - ME
299	183245	09.604.459/0001-79	SONIA MARIA VIDEIRA AMARAL - ME
300	183378	11.983.109/0001-02	SOUZA & PAGOTI LTDA - ME
301	183067	06.992.130/0001-34	STROKA & STROKA SERVICOS E DIGITACOES LTDA - ME
302	183502	14.605.164/0001-57	SUZANA M. REIS - ARQUITETURA - ME
303	182960	04.263.517/0001-24	SUZANO & SANTOS LTDA - ME
304	183084	07.462.446/0001-87	T- MIX IND. E COM. DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA - ME
305	182984	04.690.526/0001-00	T.B.K. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
306	182985	04.690.526/0002-82	T.B.K. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
307	183599	81.044.695/0001-05	TELEJAM-TELECOMUNICACOES E SISTEMAS LTDA - ME
308	183147	08.279.142/0001-41	TEMPEROS BOM PALADAR LTDA - ME
309	183370	11.949.321/0001-53	TEXAS HOLD BAR LTDA - ME
310	182901	02.167.232/0001-64	TNT BRASIL - COMERCIO DE FOLHEADOS E SEMIJOIAS LTDA - ME
311	183633	95.364.527/0001-01	TRADE LOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
312	183554	75.648.766/0002-67	TRANSGUSTAVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME
313	183401	12.508.658/0001-98	TRANSPORTADORA URIZZI LTDA - ME
314	183277	10.461.084/0001-14	UNIAO KKR - CYBER LTDA. - ME
315	182945	03.368.181/0001-00	UNIAO ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS S/S LTDA - ME
316	183202	09.161.572/0001-27	UNIFORT SEGURANCA ELETRONICA E COMERCIO LTDA - ME
317	183446	13.429.896/0001-70	URSINHO POOF COMERCIO VAREJISTA DE PERFUMARIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP
318	183188	09.007.791/0001-56	V C C BITTENCOURT - COMPUTADORES - ME
319	183151	08.495.898/0001-28	V.W. SYSTEM - COM. DE PRODUTOS PARA SEGURANCA RESIDENCIAL E COML LTDA - ME
320	183157	08.579.342/0001-10	VANDERLI MAIA DE CARVALHO - ME
321	183315	10.951.285/0001-08	VANDERSON FABIANO DA SILVA - ME
322	183265	10.339.284/0001-07	VANESCA REGINA VALERIO BISPO - ME
323	183221	09.445.286/0001-93	VAPT LOG - MOTO ENTREGA LTDA. - ME
324	183121	07.996.693/0001-63	VBI - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - ME
325	183372	12.011.721/0001-86	VERA LUCIA DA SILVA - MERCEARIA - ME
326	183455	13.768.562/0001-21	VILLA BELEM ALIMENTOS LTDA - ME
327	183307	10.919.822/0001-24	VIVA FITNESS ACADEMIA LTDA - ME
328	183433	13.093.189/0001-56	VIVIANE BUENO RODRIGUES - ME
329	183405	12.591.787/0001-92	WAGNER SOEIRO PAGNAN - ME
330	182924	02.720.896/0001-09	WANEUZA SOARES EULALIO - ME
331	183623	85.478.634/0001-07	WILHA E ROSSATO LTDA - ME
332	183031	05.947.475/0001-03	WILLIAN THIAGO CRIZOSTIMO - ME
333	183340	11.243.836/0001-33	WILLYAN ADAO ALVES - ACOUGUE - ME
334	183217	09.446.658/0001-04	Z S LEAL DECORACOES LTDA - ME
335	183448	13.564.009/0001-77	Z. F. R. BERTOLINI - RECPTORES - ME
336	183111	07.771.424/0001-07	Z.M.M.GUINTER COSTA CONFECÇOES - ME
337	183190	09.014.260/0001-90	ZENILDO NAVARRO - ME
338	183579	79.170.015/0001-58	ZR SILVA & CIA LTDA - ME

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 12 de Junho de 2013. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda, Nemias Nicolau da Silva - Diretor de Fiscalização Tributária, Renato Coelho de Oliveira - Gerente de Gestão Fiscal.

# CMTU

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

# AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 035/2013-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 172/2013-FUL. Data de abertura: 25/06/2013 às 14 horas; Critério: menor preço unitário por item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de películas refletivas para serem utilizados pela Coordenadoria de Sistema Viário. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 11 de junho de 2013. Carlos Alberto L. Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 086/2013-FUL**

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 363/2013-FUL. Data de abertura: 26/06/2013 às 09h 00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente; Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7901 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 12 de junho de 2013. Carlos Alberto L. Geirinhas/Diretor-Presidente e Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2013-TRL aos 23 de maio de 2013, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados da empresa M S HIGASHI & CIA LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Locação de caçamba estacionária, com capacidade de 5m <sup>3</sup> para armazenamento e destinação final de resíduos	Und	30	Locaçamba	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 5.250,00

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição dos materiais preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Dir. Presidente e Alexander Farias Fermino - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD e Osvaldo Toshiyuki Higashi Proprietário .

Londrina, 10 de junho de 2013.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2013-TRL aos 29 de maio de 2013, torna público, para que

produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados da empresa BACHEGA & LIMA LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	Fita para impressora DP600	24	und	Master	R\$ 4,20	R\$ 100,80
13	Toner compatível para impressora HP modelo 285.	12	und	Masta	R\$ 61,00	R\$ 732,00
14	Toner compatível para impressora HP modelo 5949-A	8	und	Master	R\$ 75,00	R\$ 600,00
15	Toner compatível para impressora HP modelo 436-A	6	und	Master	R\$ 62,00	R\$ 372,00
<b>TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 1.821,25</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição dos materiais preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Dir. Presidente e Alexander Farias Fermio - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD e Alexssandra de Lima Praxedes - Proprietária .

Londrina, 10 de junho de 2013.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2013-TRL aos 29 de maio de 2013, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados da empresa AS SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA - ME, conforme segue:

A	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Clips galvanizado, nº 3, caixa com 500 gramas.	12	cx	Clipsnew	R\$ 5,20	R\$ 62,40
2	Bobina Branca PDV, 1 via, 76mm x 30 metros	360	und	Aloform	R\$ 1,06	R\$ 381,60
4	Fita adesiva transparente, celofane medida 12 mm X 40 metros de comprimento, alta adesividade, composição básica: papel crepado tratado.	100	und	Fitas São Paulo	R\$ 0,90	R\$ 90,00
5	Grampo 26/6, cobreado, Caixa com 5.000 unidades	6	cx	Leonora	R\$ 2,40	R\$ 14,40
6	Elástico para dinheiro, nº 18, pacote com 1 kg cada	6	pct	Red bor	R\$ 20,40	R\$ 122,40
7	Livro ata, capa dura, com 50 folhas cada	6	und	Tamoio	R\$ 4,65	R\$ 27,90
8	Papel A4 de 75g, alcalino, formato 210 mm X 297 mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada	6	cx	Report	R\$ 102,28	R\$ 613,68
9	Caixa box para arquivo morto, medida aproximada 24 cm X 36 cm X 13 cm (altura x comprimento x largura), em papelão duro, espessura de no mínimo 3 mm, encaixe frontal com dobra interna na lateral e no fundo.	100	und	Sampa	R\$ 1,60	R\$ 160,00
10	Lâmina de 18 mm, em aço carbono (para estilete).	40	und	Leonora	R\$ 1,90	R\$ 76,00
11	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com visor transparente e suporte em metal reforçado.	24	und	Colorpress	R\$ 1,60	R\$ 38,40
12	Fita para impressora ERC-03.	48	und	Aloform	R\$ 4,00	R\$ 192,00
16	Cola em bastão de 10 gramas	12	und	Leonora	R\$ 2,20	R\$ 26,40
17	Aparelho para rolo de fita adesiva de 12 mm x 40 mt	6	Und	Leonora	R\$ 8,00	R\$ 48,00
18	Caneta marca texto verde limão	12	Und	Leonora	R\$ 0,75	R\$ 9,00
19	Grampo trilho de metal, caixa com 50 unidades.	4	cx	Leonora	R\$ 5,50	R\$ 22,00
<b>TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>R\$ 1.884,18</b>

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição dos materiais preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Dir. Presidente e Alexander Farias Fermio - Dir. Adm./Financeiro - CMTU-LD e Aparecida Silvana de Souza de Oliveira - Proprietária .

Londrina, 10 de junho de 2013.

# EXTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 132/2013-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 361/2013-FUL;**  
**CONTRATO N.º: 012/2013-FUL.**

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e, de outro lado, COOPEROESTE - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina;

OBJETO: Prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.654.351,32 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia-se a partir da data do início do prazo de execução e termina em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de maio de 2013 e encerrando-se em 23 de novembro de 2013;

DATA: Londrina, 11 de junho de 2013.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro e Gilmar Domingues Pereira/Diretor de Operações; COOPEROESTE - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina: Nilsa de Brito /Diretora Presidente.

Extrato de Rescisão Contratual

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 234/2012-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 760/2012-FUL**  
**CONTRATO Nº 024/2012-FUL**

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização torna pública a RESCISÃO amigável do Contrato em epígrafe, firmado entre a Companhia Municipal de Londrina - CMTU-LD e a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina - COOPEROESTE, tendo em vista o comum acordo entre as partes. Assinam: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas/Diretor-Presidente, Alexander Farias Fermino/Diretor Administrativo-Financeiro e Gilmar Domingues Pereira/Diretor de Operações; COOPEROESTE: Nilsa de Brito/Diretora Presidente.

Londrina, 23 de maio de 2013.

## SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Comunicamos a formalização de Contrato de Trabalho, cujo extrato é o seguinte: Parte, Ask! Companhia Nacional de Call Center (empregador) Data de Contratação: Aline Tatyane do Prado, Eunira Vasconsellos, Lucas Galera, Marly Selma da Silva, Mayara Moraes Dias, Lillian Kessily Takenaga Benicio, Rone Carlos Zapateiro, Simone Francisca Alexandre, Viviane Santos de Freitas. Data da contratação 18/04/2013. (empregados). Eixo de Agente de Telemarketing. Salário de Contratação: R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais). Regime Jurídico: CLT. Aprovação no Concurso Ask! Companhia Nacional de Call Center 002/2012, homologado em 15/01/2013.

Londrina, 13 de Junho de 2013. Pedro Antonio Morette - Diretor Administrativo Financeiro.

## SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

### INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto, credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização

de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação julgou HABILITADA a empresa JULIO CESAR CORREIA - ME, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 12/06/2013, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 13 de junho 2013. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

# CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

# RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 22 de maio de 2013 e considerando:

A aprovação favorável da plenária aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o seguinte projeto:

a. Processo Nº 20/2013 apresentado pela instituição "ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS - AME", inscrito no CNPJ 07.242.815/0001-26 registrada no CMDCA sob Nº 044, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para despesas de custeio;

b. Processo Nº 53/2013 apresentado pela instituição "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARABÁ", inscrito no CNPJ 78.636.974.0015/0015-59 registrada no CMDCA sob Nº 078, no valor de R\$ 8.465,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), para despesas de capital;

**Parágrafo 1º** O processo a que se refere a alíneas (a) e (b), tratam de recursos de destinação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

# CMDI

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

# RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO N.º 011/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subseqüentes) e de acordo com a Resolução 008/2013, publicada no Jornal Oficial 2.128, de 26/03/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, de acordo com decisão unânime da plenária, proferida durante a reunião ordinária de 06/06/2013, os

projetos apresentados pelas entidades infra-relacionadas, que pleiteavam os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas:

I - Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23:

a) projeto "Aquisição de um microônibus" no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais);

b) projeto "Adequação de espaço físico - transformação em sala de convivência do idoso, salas de fisioterapia e cozinha" no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

II - Lar Maria Tereza Vieira - CNPJ 80.760.879/0001-09:

a) projeto "Aquisição de um veículo" no valor de R\$53.435,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

b) projeto "Melhoria no atendimento fisioterapêutico" (aquisição de materiais, equipamentos e mobiliário para sala de fisioterapia e equipamentos para academia) no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

c) projeto "Construção e reforma para ampliação e adequação das instalações do Lar Maria Tereza Vieira" no valor de R\$125.565,00 (cento e vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), ficando condicionado que as vagas criadas em razão desta ampliação serão disponibilizadas prioritariamente para convênio com a Prefeitura do Município de Londrina/Secretaria Municipal do Idoso.

III - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina - CNPJ 78.627.528/0001-82:

a) projeto "Troca de pisos em áreas emergenciais do Asilo São Vicente de Paulo" no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) projeto "Aquisição de veículo para o Asilo São Vicente de Paulo" no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2013. André Luis dos Santos Silva - Presidente do CMDI

## RESOLUÇÃO N.º 012/2013

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião ordinária de 06/06/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar modelo de contrato padrão de prestação de serviços para as instituições de longa permanência (ILPI'S) conveniadas com o município.

**Art. 2º** - As instituições conveniadas, a partir desta resolução, ficam obrigadas a utilizar o modelo de contrato em anexo em todo novo internamento asilar.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de junho de 2013. André Luis dos Santos Silva - Presidente do CMDI

**Anexo - Resolução 012/2013  
TIMBRE DA INSTITUIÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado NOME DA INSTITUIÇÃO, associação cível de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede ENDEREÇO, BAIRRO, Londrina, CEP XXXXX-XXX, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor NOME, brasileiro, ESTADO CIVIL, RG n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominada CONTRATADA e do outro \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_

residente e domiciliado no NOME DA INSTITUIÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, ajustam entre si o presente contrato, regido pelo Estatuto do Idoso e pela legislação civil aplicável ao caso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade dar plena assistência e amparo ao idoso através da prestação de serviços especializados de longa permanência, na modalidade de internamento asilar.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se responsabiliza a:

I - Efetuar o pagamento referente à mensalidade de permanência do idoso;

II - Respeitar as regras de convivência, de acordo com o regime interno da CONTRATADA;

III - Zelar pela conservação dos bens pertencentes à CONTRATADA;

IV - Suportar gastos eventuais, inclusive despesas com locomoção e funeral, exceto quando o idoso não tiver familiar ou responsável por ele.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto do Idoso, a CONTRATADA se obriga a:

- I - Observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;
  - II - Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
  - III - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
  - IV - Oferecer atendimento personalizado;
  - V - Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
  - VI - Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
  - VII - Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
  - VIII - Promover atividades educacionais, esportivas culturais e de lazer;
  - IX - Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
  - X - Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
  - XI - Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas;
  - XII - Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
  - XIII - Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos;
  - XIV - Manter arquivo de anotação onde constem data e circunstância do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e individualização do atendimento;
  - XV - Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
  - XVI - Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica de Serviço Social.
- §1º - A CONTRATADA fornecerá ainda ao CONTRATANTE assistência médica e psicossocial.
- § 2º - A CONTRATADA deverá estimular o encontro dos idosos com seus familiares a fim de preservar os laços familiares.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA**

- I - Quando da colocação do idoso pela família, a mesma deverá visitar seu familiar idoso semanalmente, sob pena de caracterizar abandono, previsto no art. 98 do Estatuto do Idoso.
- II - A família deverá responsabilizar-se pelo acompanhamento do idoso, quando hospitalizado.
- III - A família deverá entregar os documentos pessoais do idoso como: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento, entre outros, como também o cartão de benefício do idoso, que ficará sob responsabilidade da Instituição.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE responsabiliza-se pelo repasse do cartão de benefícios do idoso ou o pagamento do valor correspondente a 70% (setenta por cento) do seu benefício ou aposentadoria da Previdência Social, de acordo com o artigo 35 do Estatuto do Idoso, para fazer frente às despesas e hospedagem na ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), como também o 13º salário, sendo este valor complementado através do valor correspondente ao convênio firmado entre Secretaria Municipal do Idoso/Prefeitura Municipal de Londrina e esta instituição como ajuda de custo para cobrir parte do custo/idoso.

§1º - Aquele que comprovar que não recebe nenhum benefício dos órgãos previdenciários ou benefícios de familiares, mediante declaração de próprio punho, assinado juntamente com o responsável legal, na presença de duas testemunhas, ficará dispensado desta obrigação até que venha a receber.

§2º - De acordo com o artigo 35, § 3º do Estatuto do Idoso, sendo a pessoa idosa incapaz, caberá a seu representante legal firmar o Contrato de Prestação de Serviço.

§3º - Os 30% (trinta por cento) do recurso do benefício e/ou aposentadoria ficará com o CONTRATANTE capaz, a fim de suprir as suas necessidades.

§4º - No caso do idoso incapaz ou dependente, este percentual ficará de posse da entidade que se obriga a revertê-lo em favor do idoso. A instituição abrirá um sistema de gerenciamento e controle destes recursos com sistema de caixa próprio individualizado e com recibos. A instituição realizará prestação de contas anuais à família ou quando for necessário.

§5º - As exceções serão avaliadas pela equipe técnica da ILPI e da Secretaria Municipal do Idoso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato será rescindido nas seguintes condições:

- a) Por decisão da CONTRATADA;
- b) Por orientação médica, se for o caso de contrato determinado;
- c) Por morte;
- d) Por iniciativa do CONTRATANTE, se for capaz, ou por quem por ele responda.

Parágrafo Único - No caso da rescisão prevista nas alíneas "a" e "d", não serão devolvidos nenhum valor, caso tenha sido adiantado, em virtude da previsão das despesas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato de tratamento, assistência e amparo ao idoso, é indeterminada, persistindo enquanto o CONTRATANTE necessitar dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Londrina para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estar em

justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas ou de dois familiares responsáveis pelo idoso.

### CLÁUSULA NONA - DO DESLIGAMENTO

O desligamento só ocorrerá mediante avaliação dos técnicos responsáveis pela Instituição conveniada e da Secretaria Municipal do Idoso/Gerência de Atenção a Pessoa Idosa (SMI/GAPI); em comum acordo com a família e do idoso atendido. A responsável técnica da Instituição deverá formalizar o desligamento através de relatório à SMI, e será dado o prazo de adaptação do idoso junto à família de trinta dias para possível retorno; caso este não consiga se adaptar, sua vaga fica assegurada neste prazo. A SMI/GAPI manterá a vaga em aberto durante o prazo desta adaptação.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

#### CONTRATADO

Nome da ILPI

Dados do Responsável:

Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PML**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 235 de 028 de FEVEREIRO de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento protocolizados no mês de dezembro de 2012, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 029/2013 - GPQS/DGTES/AMS

**ART. 1º** DECRETA O POSICIONAMENTO DOS SERVIDORES NA REFERÊNCIA IMEDIATAMENTE SUPERIOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. LONDRINA, 28 de fevereiro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 00235/2013 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
119075	Adelia Oliva Marques Valente	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/1/2013
104760	Adelma Rodrigues De Souza	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	44	22	II	44	1/1/2013
105490	Alda Cristina Luiz Assumpcao	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	38	22	II	38	1/1/2013
109169	Ana Castelano	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/1/2013

continua...

115010	Ana Lucia Prudente Da Silva	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	3	19	II	3	1/1/2013
128929	Ana Maria De Paula Mariano	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	75	5	II	75	1/1/2013
122890	Angelo Cancado Franco	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	8	10	II	8	1/1/2013
109126	Benedita Aparecida Dos Reis	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/1/2013
115142	Celia Maria Valderramo	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	24	22	II	24	1/1/2013
109223	Claudete Goes Crude	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	37	22	II	37	1/1/2013
121134	Claudinei Da Silva Souza	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	7	10	II	7	1/1/2013
107654	Claudinei Da Silva Souza	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	46	30	III	46	1/1/2013
100978	Claudinei Leite Da Silva	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	63	30	II	63	1/1/2013
113000	Cristiane Maria Pieretti De Souza	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	27	22	II	27	1/1/2013
110167	Daldecir Giorgete Carneiro	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	4	19	II	4	1/1/2013
122670	Edson Ikiyu Nagaoka	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	8	10	II	8	1/1/2013
120715	Eduardo Soares	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	I	20	9	II	20	1/1/2013
118648	Elci Helena Wielganczuk De Oliveira	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	3	22	II	3	1/1/2013
105988	Elda Maria De Oliveira E Silva	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	II	62	20	III	62	1/1/2013
106275	Eleci Maria Ridao	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	62	22	III	62	1/1/2013
112020	Elisia Pereira Dos Santos	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	23	22	II	23	1/1/2013
123102	Erika Fabiane Sato De Lima	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	4	19	II	4	1/1/2013
102490	Eva Maria De Jesus Correa	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	49	22	II	49	1/1/2013
121029	Fernanda Lopes Da Rosa Reis	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	3	22	II	3	1/1/2013
106771	Glaci Costa Cabral Ferro	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	95	20	II	95	1/1/2013
108383	Ivani Moura Lino	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	35	22	II	35	1/1/2013
103047	Joao Fernando Balan	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	60	9	III	60	1/1/2013
111490	Jose Telmo Nunes De Carvalho	AGPTRUB	Servico A - Transitorio	1	I	32	1	II	32	1/1/2013
101923	Julio Lourenco Da Costa	AGPTRUB	Servico A - Transitorio	1	I	51	1	II	51	1/1/2013
121568	Lilian Cristina Vilas Boas Santos	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/1/2013
121274	Lucimara Vieira Simões	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/1/2013
109258	Luiz Ferreira	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	II	43	30	III	43	1/1/2013
104540	Luiz Pereira	AGPD03	Servico D3	4	I	3	4	II	3	1/1/2013
123390	Marcia Miyako Abe	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/1/2013
114936	Marcia Regina Barbieri	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	4	19	II	4	1/1/2013
109541	Marco Antonio Bordinassi	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	34	20	II	34	1/1/2013
126292	Marcos Antonio Dos Santos	AGPD03	Servico D3	4	I	3	4	II	3	1/1/2013
126900	Maria Angela Santini	GSOU03	Servico Social	9	II	34	9	III	34	1/1/2013
102415	Maria Cristina Kanda	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	63	9	III	63	1/1/2013
120952	Maria De Lourdes Pizzo	TSPB02	Assistencia Tecnica De Higiene Dental	20	I	4	20	II	4	1/1/2013
118834	Maria Do Carmo Bittencourt	AGPTRUA	Servico A - Transitorio	1	I	3	1	II	3	1/1/2013
110930	Maria Eliza Da Mota Ferreira	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	31	22	II	31	1/1/2013
125814	Maria Vitalina Lucas Crivelli	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	2	9	II	2	1/1/2013
111473	Marinete Dos Santos	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	31	22	II	31	1/1/2013
119563	Marisa De Castro Rodrigues	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	7	22	II	7	1/1/2013
127272	Niuzete Honorio Dos Santos	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	1/1/2013
110760	Odete Alves Rocha Lopes	AGPTRUC	Servico A - Transitorio	2	I	14	2	II	14	1/1/2013

continua...

108804	Odete Aparecida Barion Goncalves	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	38	22	II	38	1/1/2013
109185	Odete Conceicao	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	37	22	II	37	1/1/2013
105880	Pascoa Isabel Martins	TSPB03	Assistencia Tecnica De Patologia	20	I	60	20	II	60	1/1/2013
116440	Paulo Celso Sirino	AGPD03	Servico D3	4	I	5	4	II	5	1/1/2013
118940	Pilar Nadir Alvares Soldorio	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	22	9	II	22	1/1/2013
118494	Rita Odileia Figueiredo	TSPB01	Assistencia Técnica De Enfermagem	20	I	3	20	II	3	1/1/2013
110388	Rosane Aparecida Farinacio	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	43	9	II	43	1/1/2013
120430	Rosangela De Oliveira Silva	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	6	22	II	6	1/1/2013
114464	Rosangela Santini Duarte	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	24	22	II	24	1/1/2013
125180	Rosemary Dos Santos Fontana	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/1/2013
114804	Rosemeri Fatima De Lima	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	35	9	III	35	1/1/2013
120375	Saete Lidione	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	5	22	II	5	1/1/2013
124460	Sandra Regina Broto	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	2	19	II	2	1/1/2013
115312	Silvana Batista	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	7	19	II	7	1/1/2013
109797	Simone Romanzini	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	II	21	6	III	21	1/1/2013
108677	Sueli Aparecida Zaminelli	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	37	22	II	37	1/1/2013
104507	Sueli Gorri Brunasso	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	44	22	II	44	1/1/2013
127582	Tania De Oliveira Bergamo	PPSPU03	Servico De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	I	1	10	II	1	1/1/2013
118192	Tereza Ferreira Da Costa	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	4	22	II	4	1/1/2013
105872	Yolanda Florentina Juliao	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	70	22	II	70	1/1/2013

**DECRETO Nº 589 DE 29 DE MAIO DE 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

**DECRETA**

**ART. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 29 de maio de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Francisco Eugenio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

**ANEXO ÚNICO**

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao	Tab/Ref/Niv
<b>Secretaria</b>		<b>Diretoria</b>	<b>Gerência</b>	<b>Edital de Abertura</b>
139564-Luiz Pablo Ferracin Dos Santos	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / I / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2103-Diretoria de Atenção Primária a Saúde	001-Diretoria de Atenção Primária à Saúde	00070/2012
139572-Anna Luiza Ferreira De Oliveira	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / I / 1

continua...

21-Autarquia Municipal de Saúde		2109-Diretoria de Serviços Complementares de Saúde	001-Diretoria de Serviços Complementares de Saúde	00070/2012
139580-Karina Rodrigues	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00070/2012
139599-Paula Elizabete Antonini Joviano	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	004-Gerência do Pronto-Atendimento Infantil (PAI)	00070/2012
139602-Vanira De Souza	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2108-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	001-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	00070/2012
139610-Andreia Lumy Michina	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2108-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	001-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	00070/2012
139629-Marcia De Paula Langamer Oliveira	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2103-Diretoria de Atenção Primária a Saúde	005-Gerência Reg. Unid. Saúde da Família - Seção Norte	00070/2012
139637-Silvana Lopes Brandao	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2108-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	001-Diretoria de Regulação da Atenção à Saúde	00070/2012
139645-Andrea Camargo Lopes	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2103-Diretoria de Atenção Primária a Saúde	005-Gerência Reg. Unid. Saúde da Família - Seção Norte	00070/2012
139653-Ana Carolina Fernandes Da Rocha	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2111-Diretoria de Vigilância em Saúde	001-Diretoria de Vigilância em Saúde	00070/2012
139661-Rafael Borges Francisco	29/5/2013	Técnico de Gestão Pública-A	TGPA01-Assistência de Gestão	65 / / 1
21-Autarquia Municipal de Saúde		2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	003-Gerência Pronto Atend. Unid. 16 E 24 Horas	00070/2012

## EDITAL

### Edital n.º 105/2013-DGP/SMGP

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011-DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Técnico de Saúde Pública - Assistência de Odontologia e Agente de Gestão Pública - Serviço C12 (Motorista I).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Técnico de Saúde Pública – Assistência de Odontologia		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
27º	153038044	Ana Célia Soares
Agente de Gestão Pública – Serviço C12 (Motorista I)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
12º	153005747	Cesar Tsuneyoshi Okamura
14º	153022232	Elton Junior Teixeira

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 17 de junho de 2013, as 10h00min, no(a), Auditório da Vila da Saúde, Avenida Jorge Casoni, nº. 2350 - Centro, - Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Técnico de Saúde Pública – Assistência de Odontologia		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
28º	153009815	Regiane Aparecida Medeiros Malfe Zanatta

Agente de Gestão Pública – Serviço C12 (Motorista I)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15º	153020314	Moises Camargo Sisti
16º	153015134	Viviani Choucino de Barros

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 17 de junho de 2013, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais, os quais serão indicados no ato da convocação, pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional do Município de Londrina, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato. Será desclassificado ainda, o(a) candidato(a) que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encaminhamento e não ter agendado perícia com a Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo médico oficial, certificado pela Diretoria de Gestão de Saúde Ocupacional.

Londrina, 11 de junho de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Wagner Fernandes Lemes Trindade - Diretor de Gestão de Pessoas.

## COMUNICADO

**Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir:**

REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 0001/2013 - Contratação de obra sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da Adequação do Autódromo Internacional Ayrton Senna para prevenção e combate a Incêndio.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 13 de junho de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

## SÚMULA

A Prefeitura do Município de Londrina torna público que requereu ao IAP, a Licença Instalação, para as obras de Pavimentação e Transposições da Av. Castelo Branco. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## EXPEDIENTE

### Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco

Editoração - Dayane Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)